

depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 910/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Gracinda Lopes da Veiga, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Março de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 911/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nurdin Haiderali Jessa, natural de Arusha, República Unida da Tanzânia, de nacionalidade tanzaniana, nascido em 24 de Março de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 10 912/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gracelindo Lopes Nunes Pires, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Maio de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Despacho n.º 24 735/2005 (2.ª série).** — Ratifico todos os actos praticados desde 29 de Abril e até 19 de Junho de 2005 pela directora central de Gestão e Administração, licenciada Mariália Baptista Mendes, que se enquadrem no âmbito das atribuições cometidas pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, à Direcção Central de Gestão e Administração, nomeadamente:

- Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal da sua direcção central;
- Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos por funcionários e agentes e autorizar o inerente processamento das despesas, até ao limite de € 1000;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar alterações orçamentais que não careçam de despacho do membro do governo da tutela;
- Autorizar a actualização de rendas, relativas a contratos de arrendamento, resultante de imposição legal;
- Proferir decisão sobre realização de despesas públicas com empreitadas de obras e aquisição de bens e serviços e autorizar as inerentes despesas até ao limite de € 50 000;
- Autorizar pagamentos de despesas já autorizadas, independentemente do seu valor;
- Promover a avaliação de bens, autorizar a sua alienação e estabelecer a forma que esta deve revestir, nos termos legais previstos;
- Autorizar o abate dos bens ao inventário do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

**Despacho (extracto) n.º 24 736/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo da competência referida no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, nos termos dos

artigos 14.º, n.º 2, 15.º, n.º 2, alínea c), e 16.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, entre os elementos abaixo indicados e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para a frequência do estágio probatório para ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira técnica de informática do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com início a partir das datas que se indicam:

2 de Novembro de 2005:

Carlos Manuel Afonso Dias Torres.  
Pedro Nuno Gabriel Maneta Rosário Silva.  
António Manuel Silva Alves.  
Tiago Nuno Silva Calado.  
Hélio Fernando Hipólito Freixial.  
Hugo Miguel Silva Simões.  
Ricardo Jorge Pires Araújo.  
Israel Alexandre Domingos Silva.  
César Alexandre Tonet Silva Tavares.  
Pedro Miguel Neves Pereira.

7 de Novembro de 2005:

Carlos Alberto Pereira Dias Rodrigues.  
Nuno Ricardo Cortez Campêão da Fonseca.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Aviso n.º 10 913/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 673/90, de 16 de Agosto, actualizada pelo aviso n.º 13 390/99 (2.ª série), de 30 de Agosto, e tendo em conta o estipulado no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 141/2001, de 24 de Abril, e demais legislação complementar.

3 — Local de trabalho — Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no domínio da área das atribuições do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos especiais:

- Encontrar-se na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Licenciatura em Direito.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será o da avaliação curricular.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-